

**V2 MULTI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 30.871.698/0001-81**

FATO RELEVANTE

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05410-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **V2 MULTI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.871.698/0001-81 (“Fundo” ou “VVMR11”), vem, por meio deste, informar aos cotistas e ao mercado em geral que, em 21 de janeiro de 2026, cotista detentor de mais de 5% (cinco por cento) das cotas do Fundo solicitou a convocação de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) que será convocada por esta Administradora, a fim de deliberar pelas seguinte pautas:

- i. Redução da Taxa de Gestão: Aprovação da redução da taxa de gestão devida à V2 Investimentos Ltda. para 0,5% a.a. (meio por cento ao ano);
- ii. Alteração da Taxa de Performance: Alteração da metodologia de cálculo e cobrança da taxa de performance, a qual passará a ser uma comissão incidente sobre a venda dos ativos, nos seguintes termos: (a) 2,00% sobre o valor da venda efetivamente recebido pelo fundo se realizada no primeiro ano; (b) 1,00% sobre o valor da venda efetivamente recebido pelo fundo se realizada no segundo ano; e (c) 0,50% sobre o valor da venda efetivamente recebido pelo fundo se realizada a partir do terceiro ano. O valor efetivamente recebido pode ser em caixa ou em cotas de fundos imobiliários;
- iii. Pré-aprovação de Amortização (Venda de Ativos): Aprovação prévia para que a Administradora realize a amortização total de todo o financeiro e/ou cotas de fundos detidos pelo Fundo imediatamente quando as vendas dos ativos forem concluídas, dispensando-se novas assembleias para este fim específico, observados os procedimentos de amortização previstos no Regulamento;
- iv. Pré-aprovação de Amortização (Excesso de Caixa): Aprovação prévia para a realização de amortização de cotas sempre que a reserva de caixa do Fundo ultrapassar o montante financeiro de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), distribuindo-se o excedente aos cotistas, respeitadas as obrigações e provisões do Fundo; e
- v. Custos da Assembleia: Definição de que todos os custos incorridos com a convocação e realização da presente assembleia serão de responsabilidade do Fundo.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.